



**Exame de
Fiscalidade de Empresas I**

Ano Lectivo 2004/2005

05/02/2005

Parte Prática

Docentes:

António Vítor Almeida Campos

Carlos Manuel Freitas Lázaro



PRÁTICA

(13 valores)

1. – A sociedade X, L.da, no exercício de 2003, apresentou o seguinte Q10 – Cálculo do imposto, preenchido nos campos:

10	CÁLCULO DO IMPOSTO			
Imposto à taxa reduzida – 25%	349	50.000,00		
COLECTA			351	50.000,00
DEDUÇÕES				
Pagamento especial por conta	356	3.000,00		
TOTAL DAS DEDUÇÕES			357	3.000,00
IRC LIQUIDADO			358	47.000,00
Retenções na fonte	359	5.000,00		
Pagamentos por conta	360	40.000,00		
IRC A PAGAR			361	2.000,00
Derrama	364	5.000,00		
Tributações autónomas	365	4.000,00		
TOTAL A PAGAR			367	11.000,00

Sabe-se que em 2004, a sociedade cumpriu com as suas obrigações fiscais.

Em 31.12.2004., a sociedade apresenta um Resultado Antes de Imposto de € 150.000 e pretende que o aluno(a) a ajude a encerrar as contas do exercício de 2004, de modo a apurar o Resultado Líquido do exercício:

- 1.1. – Pelo método do imposto a pagar;
 - 1.2. – Pelo método do imposto diferido.
2. – Preencher os Q07 a 10 – Anexos.



3. – A sociedade efectuou um contrato de renting de uma viatura ligeira de mercadorias, em 01.12.2004., com os seguintes valores:

- Prazo: 48 meses;
- Renda mensal: 600,00 €.

A sociedade contabilizou o pagamento da 1.^a renda, debitando a conta 62 e creditou a conta 12.

4. – Em Dezembro, a sociedade decidiu gratificar, dado o seu bom desempenho:

- Sócios-gerentes 10.000 €
- Gerentes 5.000 €
- Empregados 3.000 €

A sociedade contabilizou os valores a débito da conta 64 – Custos com Pessoal, os montantes referidos.

5. – A sociedade tem contabilizado a débito da conta 62 – Comissionistas estrangeiros, o montante de € 70.000.

6. – A sociedade apresentava um saldo na conta 11 – Caixa, de € 50.000, mas não tinha esse dinheiro no cofre.

A sociedade debitou a conta 59 – Resultados Transitados, por contrapartida da conta 11 – Caixa, no montante de € 45.000, que era o valor que não estava no cofre.



7. – A sociedade constitui em 2002, uma sociedade Y, L.da, com uma entrada de capital de € 500.000, correspondente a 50% do capital social.

As contas da associada referentes aos exercícios de 2002/3, foram encerradas em 30.06.2004., o que levou a sociedade a não efectuar o método da equivalência patrimonial.

Nesta data, o balanço de 31.12.2003., tinha a seguinte configuração:

Balanço em 31.12.2003. da sociedade Y, L.da			
Activo	1.750.000	Capital social	1.000.000
		Resultados Transitados	(100.000)
		Resultados Líquidos	(200.000)
		Passivo	1.050.000
Total do Activo	1.750.000	Total do CP e Passivo	1.750.000

A sociedade, em 30.12.2004., vendeu 25% da participação, por 90% do valor nominal, ao sócio X.

Ainda, em 31.12.2004., a sociedade adoptou o critério da equivalência patrimonial e o balanço da sociedade Y, L.da, é o seguinte:

Balanço em 31.12.2004. da sociedade Y, L.da			
Activo	2.000.000	Capital social	1.000.000
		Resultados Transitados	(300.000)
		Resultados Líquidos	500.000
		Passivo	800.000
Total do Activo	2.000.000	Total do CP e Passivo	2.000.000



8. – A sociedade permutou um terreno, que havia adquirido, para o seu imobilizado, por € 50.000, em 1990, por uma loja comercial. Na escritura pública, as partes consideraram os bens no valor de € 200.000. A loja comercial teve por destino a montagem de um estabelecimento comercial.

A sociedade manteve o imobilizado contabilizado, por € 50.000.

Na conta 62, constam:

- As obras de adaptação na loja, em que a sociedade pagou a importância de 50.000 €
- Os honorários ao Advogado 2.000 €
- As comissões da mediadora 6.000€
- Seguro da loja 1.000€

Para efeitos de IMI, o terreno foi avaliado em € 180.000 e a loja em € 220.000.

9. – A sociedade apresenta os seguintes elementos extraídos da contabilidade e dos Mapas de Provisões:

Conta	2003	2004
218 – Clientes de Cobrança Duvidosa	250.000	180.000
281 – Provisões para Cobranças Duvidosas	230.000	180.000
67 – Provisões do Exercício	230.000	
796 – Redução de Provisões		50.000
Reclamação Judicial	150.000	50.000
<u>Saldos em Mora:</u>		
+ 6 meses		20.000
+ 12 meses		60.000
+ 18 meses		
+ 24 meses	100.000	50.000

De todos os clientes em mora, existem provas de diligência de cobrança.



9.1. – A sociedade tinha em mora neste exercício económico, um conjunto de clientes, com mais de dois anos, num total de € 50.000. Os valores unitários dos clientes eram baixos.

A sociedade contabilizou o montante dos € 50.000, a débito da conta 692, por contrapartida, a crédito da conta 21.

9.2. – A sociedade tem um cliente, que lhe devia € 100.000, em que foi aprovado um Processo de Recuperação de Empresas, no qual existe um perdão de 50% do valor a pagar e o restante a pagar no prazo de 4 anos. A sociedade contabilizou o perdão dos 50%, a débito da conta 68 – Custos financeiros.

9.3. – A sociedade inscreveu a débito da conta 6962, o valor de € 20.000, por contrapartida da 281, o montante do diferencial da dívida reclamada em Tribunal, em 2003 e que não foi provisionada nesse exercício económico.

10. – Outras informações:

Para além dos elementos referidos, extrai-se dos elementos da contabilidade:

- Outros Encargos com Viaturas (n.º 3 e 5 do Art.º 81º).....16.500 €
- Despesas de Representação (n.º 3 e 7 do Art.º 81º)3.000 €

11. – Apresenta-se ainda a seguinte informação:

11.1. – A sociedade teve uma mais valia:

Bem de investimento	Taxa Amortização	Ano Aquisição	Ano entrada funcionamento	Valor Aquisição	Ano Venda	Valor Venda
Máquinas	12,5%	1994	1995	€ 100.000	1999	€ 75.000

Que reinvestiu:

- 11.2. – Numa viatura ligeira de passageiros, adquirida por € 60.000, adquirida em 01.07.2000., por um contrato de locação financeira, com o seguinte clausulado:

Valor do contrato:	€ 60.000
Taxa de Juro:	4% (anual)
Rendas:	4 Anuais
Valor residual:	€ 3.000

A sociedade tem praticado o regime das quotas constantes, por duodécimos.

- 11.3. – Em 01.04.2004., a sociedade cedeu a posição contratual, no contrato de locação financeira, sem contrapartida, a um gerente.
- 11.4. – Em obras em edificios alheios, no montante de € 100.000, em 2001.
- 11.5. – A sociedade vendeu em 2000, um estabelecimento comercial, pelo montante de € 100.000, no qual constam mercadorias adquiridas por € 200.000 e móveis adquiridos em 1995, por € 100.000 e aos quais atribuiu os valores de € 300.000 e € 200.000, respectivamente.

Declarou pretender reinvestir o valor de realização.

Contudo e até ao momento, apenas reinvestiu o valor nas obras em edificios alheios referidas em 11.4..

Até ao momento, não efectuou qualquer correcção no IRC.

Boa Sorte